

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO-SP

JULGAMENTO DOS RECURSOS

PORTUGUÊS

Provas do 1º Período

- Questão 04

O texto da questão 04 mostra a experiência de vida de Jairo Marques, que é deficiente, e suas opiniões e críticas a respeito de “o que é ser um deficiente no Brasil”. Em todas as suas falas, ele critica toda e qualquer nomenclatura que possa transformar o deficiente em alguém diferente, pois o próprio título do texto já revela sua linha de pensamento: “somos gente, e ponto”. Ele é categórico ao afirmar que a sigla PCD “coisifica” o deficiente, não no sentido de objetificar, mas sim de atribuir-lhe um rótulo, obrigando-o a carregar esse estigma pelo resto da vida, como está claro no trecho:

Dirigindo-se especialmente aos calouros, que chamou de “futuros gestores” da sociedade, Jairo Marques reivindicou: “Peço a ajuda de vocês para não deixar que as pessoas com deficiência sejam transformadas em uma mera sigla, a PCD”, disse, afirmando que a terminologia resumida tem-se tornado comum em vários meios. “Não se pode mais ‘coisificar’ as pessoas. A nossa batalha é levar para a sociedade a mensagem de que somos gente, e ponto”.

Em outras palavras, em sua palestra a alunos universitários (pois está numa universidade federal), fala principalmente aos mais novos (calouros), pedindo sua ajuda (“reivindica”) para que não deixem que a pessoa com deficiência seja, simplesmente, uma sigla.

Diante do exposto, a única alternativa viável para a questão é a letra B, constante do gabarito.

Recurso Indeferido

Provas do 2º período

- Questão 05

Em gramática, quando dizemos que um vocábulo tem a função apenas de dar ênfase, referimo-nos a um vocábulo que não tem função gramatical (sujeito, objeto, conjunção coordenativa, etc.) e sim uma função de realce em uma oração ou período; não se trata de um vocábulo indispensável, portanto: omitindo-se o mesmo, a oração ou período não tem seu sentido alterado. Segundo Rocha Lima (2011, p. 406),

“Na expressão idiomática – *é que* – temos exemplo, entre outros, do emprego da partícula *que* sem função lógica, a serviço da ênfase:

Nós (*é que*) erramos. Vocês (*é que*) acertaram.”

Também Bechara (2009, p. 497), sobre as funções do *que*, diz:

“Expressão expletiva ou de realce – É a *que* não exerce função gramatical:

Nós *é que* sabemos viver

Aqui *é onde* a ilusão se acaba.

Oh! Que saudades *que* tenho!

Quanto *que* é a conta?”

Nas alternativas da questão 05, com exceção da letra D (que é a correta), o vocábulo *que* tem função gramatical – é pronome relativo em A, C (preposicionado) e E e interrogativo em B.

Referências:

BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira/Lucerna, 2009.

ROCHA LIMA. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2011.
Recurso Indeferido

MATEMÁTICA

Provas do 1º Período

- Questão 06

Foram interpostos recursos referentes a esta questão, alegando que entre as alternativas apresentadas não há resposta, bem como em alguns casos há divergência da resposta com o gabarito oficial. O enunciado da presente questão solicitava o resultado de $(10\% + 10\%)^2$. Pois bem, vamos a análise da questão:

$(10\% + 10\%)^2 = (20\%)^2 = \left(\frac{20}{100}\right)^2 = \left(\frac{20^2}{100^2}\right) = \frac{400}{10.000}$. Como as alternativas estão todas em formato de porcentagem, vamos transformar a fração resultante em porcentagem, ou seja, teremos que determinar uma fração equivalente cujo denominador seja 100. Para isso, dividimos o numerador e o denominador ambos por 100, resultando o seguinte:

$$\frac{4}{100} = 4\%$$

Assim, a alternativa correta é a letra “C”, conforme consta no gabarito oficial.

Recurso Indeferido

- Questão 07

Foi interposto recurso referente a esta questão, alegando divergência de resposta com o gabarito oficial. Analisando a questão, temos o seguinte:

Dois números pares consecutivos: o número par é aquele que é múltiplo de 2, ou seja, podemos representar como $2.x$. E o seu consecutivo, como $2.x + 2$.

Diferença entre os quadrados da sua idade é igual a 20:

$$(2.x + 2)^2 - (2.x)^2 = 20$$

$$(2x + 2 - 2x).(2x + 2 + 2x) = 20$$

$$2.(4x + 2) = 20$$

$$4x + 2 = 10$$

$$4x = 8$$

$$x = 2$$

Como $x = 2$, logo as idades serão 4 e 6. Assim, a alternativa correta é letra D, conforme consta no gabarito oficial.

Recurso Indeferido

- Questão 09

Foram interpostos recursos referentes a esta questão, alegando que o conteúdo de P.A., abordado por esta, não se encontra no conteúdo programático do edital. Analisando o presente recurso, verificou-se, que, realmente, a questão aborda um conteúdo não presente no edital. Sendo assim, esta banca é favorável a anulação da questão.

Recurso deferido, a questão será anulada.

- Questão 10

Foram interpostos recursos referentes a esta questão, alegando que o conteúdo de matrizes, abordado por esta, não se encontra no conteúdo programático do edital. Analisando o presente recurso, verificou-se, que, realmente, a questão aborda um conteúdo não presente no edital. Sendo assim, esta banca é favorável a anulação da questão.

Recurso deferido, a questão será anulada.

Provas do 2º Período

- Questão 06

Foram interpostos recursos referentes a esta questão, alegando que o conteúdo de números complexos, abordado por esta, não se encontra no conteúdo programático do edital. Analisando o presente recurso, verificou-se, que, realmente, a questão aborda um conteúdo não presente no edital. Sendo assim, esta banca é favorável a anulação da questão.

Recurso deferido, a questão será anulada.

- Questão 07

Foram interpostos recursos referentes a esta questão, alegando que o conteúdo de funções, abordado por esta, não se encontra no conteúdo programático do edital. Analisando o presente recurso, verificou-se, que, realmente, a questão aborda um conteúdo não presente no edital. Sendo assim, esta banca é favorável a anulação da questão.

Recurso deferido, a questão será anulada.

- Questão 10

Foram interpostos recursos referentes a esta questão, alegando divergência de resposta com o gabarito oficial. Analisando a questão, chegamos a conclusão que 497 é um número composto e não primo, pois ele possui mais de dois divisores, além de 1 e ele mesmo, é divisível por 7 e 71, ao menos. A questão solicita a escolha da opção INCORRETA. No gabarito oficial, está a opção D – Número composto, na verdade, esta opção estaria correta. Assim, a alternativa correta para responder a questão é a letra “B” – Número primo.

Recurso deferido, a resposta correta será alterada para a alternativa “B”.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Monitor – Bordados em Geral

- Questão 24

Candidato reclama que a questão 24 não condiz com o edital. Contudo, ela versa sobre o Bordado Patchwork, sendo que o edital cobrava conhecimento em “Bordados em geral”.

Recurso indeferido.

- Questão 25

Candidato reclama que a questão 25 não condiz com o edital. Contudo, ela versa sobre o Bordado Patchwork, sendo que o edital cobrava conhecimento em “Bordados em geral”.

Recurso indeferido.

Monitor – Corte e Costura

- Questão 25

Candidato alega que a questão cobrava conhecimento acerca de materiais, tecidos, aviamentos, pontos, maquinários utilizados. Contudo, a questão visa apenas saber se o candidato tem conhecimento dos estilos de vestuários utilizados em épocas distintas. É um

conhecimento básico para a quem trabalha com corte e costura, além de estar previsto no conteúdo programático o assunto: corte e costura em geral.

Recurso indeferido.

Monitor – Macramê

- Questão 13

O edital cobrava conhecimentos em legislação e conteúdo específico da função pretendida. A questão 13 é uma pergunta básica sobre a “Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990”, necessária para o conhecimento de todos os candidatos.

Recurso indeferido.

- Questão 15

O segundo item da questão está correto e condiz com o artigo 2º da “Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004”, em seu parágrafo 4º.

Recurso indeferido.

- Questão 23

O edital cobrava conhecimentos em legislação e conteúdo específico da função pretendida. A questão 23 é uma pergunta básica sobre a questão de currículo, necessária para o conhecimento do candidato que assumir o cargo.

Recurso indeferido.

PEB II – Ciências e PEB I – Infantil e Fundamental

- Questão 12

O edital cobra artigos 5º, 6º; 205 a 214 da “Constituição da República Federativa do Brasil – 1988” e não da “Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990” e foram estes cobrados na prova.

Recurso indeferido.

PEB – II – Educação Artística, PEB – II – Língua Portuguesa, PEB – II – Matemática e PEB I – Infantil e Fundamental

- Questão 19

O livro utilizado para a elaboração da questão foi o mesmo indicado em edital, foi um erro no momento da digitação, pois ambos os livros de Vygotsky abordam o mesmo conteúdo e, em muitos momentos, são iguais. Verificar página 53 do livro “Pensamento e Linguagem”. Além disso, o gabarito aponta que a alternativa correta é a letra C. Portanto, o item I está incorreto.

Recurso indeferido.

PEB II – Língua Portuguesa

- Questão 25

O item III está errado, pois o funcionalismo preocupa-se com o estudo da função e centra-se na semântica e na pragmática e não na comunicação dos falantes.

Recurso indeferido.

PEB II – Matemática

- Questão 25

No item I desta questão, terceira linha, há um erro de grafia. Onde se lê “se”, substitui-se por “que” sem prejuízo de entendimento.

Recurso indeferido.

PEB I – Educação Especial e Agente de Educação Infantil (A.E.I.)

- Questão 11

A referida questão se fundamenta na “Constituição da República Federativa do Brasil – 1988”. Portanto, o assunto nela cobrado está condizente com o conteúdo indicado em edital.

Recurso indeferido.

PEB I – Infantil e Fundamental

- Questão 17

A informação presente nesta questão está de acordo com o livro referenciado, em sua página 112.

Recurso indeferido.

- Questão 20

A alternativa B está correta e condiz com a ideia da autora Jussara Hoffmann. Verificar livro referenciado, nas páginas 16, 17 e 18.

Recurso indeferido.

- Questão 23

Candidato diz que em outros estudos, as informações sobre a inteligência naturalista são distintas. Porém, esta questão se baseou especificamente no livro de Celso Antunes, “As inteligências múltiplas e seus estímulos”, como indicado no edital.

Outro candidato reclama que a resposta correta é a letra B. Sendo esta divulgada pela banca. Consultar gabarito. Informações constam na página 113 do livro referenciado.

Recurso indeferido.

PEB II- Educação Física e Monitor de Capoeira

- Questão 22

A questão contém duas alternativas incorretas, a alternativa “A” também.

Recurso deferido, a questão será anulada.

PEB I – Infantil e Fundamental

- Questão 15

A letra C está correta, de acordo com Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013.

Recurso indeferido.

PEB II – Inglês

- Questão 16

As informações estão corretas e condizentes com o pensamento do autor referenciado. Consultar páginas 144/146.

Recurso indeferido.

- Questão 23

A alternativa C não está correta, pois o texto diz que François Gouin observou seu sobrinho (his sibling's son – o filho de seu irmão/irmã, ou em inglês nephew, ou sobrinho) e não seu filho (his son).

Recurso indeferido.



Lençóis Paulista, 04 de fevereiro de 2.019

Banca Examinadora do Processo Seletivo nº 01/2019 de Monte Alto